



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva

SCES - Trecho 2 - Lote 22 - 1º Andar - Centro Cultural do Banco do Brasil - CCBB
Telefone: (61) 3313-7026 - 70200-002 - Brasília-DF

Ofício nº 122/SE/SAC-PR

Brasília, 06 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS
Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroportuários - SINA
Av. Antonio Souza, 601
CEP 07013-090 - Guarulhos - SP

Assunto: Concessão de Aeroportos – Resultados das discussões sobre o Plano de Transição Operacional

Senhor Diretor Presidente,

1. Por incumbência do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil, venho por meio deste informar os resultados das discussões sobre o Plano de Transição Operacional para as concessões dos aeroportos de Guarulhos (SBGR), Brasília (SBBR) e Campinas (SBKP), em consonância com as competências desta Secretaria quanto à formulação de políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, e tendo em vista publicação do Decreto nº 7.531/2011, que incluiu os referidos aeroportos no Programa Nacional de Desestatização.
2. Desde o início do processo, o Sindicato Nacional dos Aeroportuários – SINA tem subsidiado os trabalhos, trazendo as demandas e preocupações dos aeroportuários, além de informações importantes sobre processos semelhantes em outros países e em outros setores. Da mesma forma, esta Secretaria tem levado ao SINA os resultados preliminares do projeto, visando colher contribuições e reduzir a assimetria de informações junto aos trabalhadores.
3. Esta troca de informações, por meio de documentos, reuniões e visitas técnicas, entre o SINA, a Secretaria Geral da Presidência da República, esta Secretaria de Aviação Civil – SAC/PR, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero e o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão – DEST/MPOG, resultou nas ações detalhadas a seguir, visando o aperfeiçoamento do processo de transição trabalhista nos três aeroportos em questão¹.

4. Esta SAC/PR compromete-se a incluir no projeto as ações a serem efetivadas pelas futuras concessionárias, que estarão previstas nos Editais e Contratos de Concessão, e estão descritas no Quadro I abaixo:

PONTOS A SEREM INCORPORADOS NOS EDITAIS E CONTRATOS DE CONCESSÃO	
1	Instalação de Comissão Paritária de saúde e segurança, devendo sua forma de funcionamento e composição ser acordada entre a concessionária e a representação sindical dos trabalhadores aeroportuários.
2	Representação sindical dos trabalhadores aeroportuários no local de trabalho, garantidas as atuais instalações necessárias para o seu funcionamento no aeroporto.
3	Condições de trabalho, no mínimo, equivalentes às vigentes na Infraero à época da publicação do edital de concessão.
4	Manutenção da mesma data-base da Infraero.
5	Obrigação de a concessionária manter investimentos contínuos na capacitação, treinamento e orientação dos empregados.
6	Garantia de manutenção da vinculação dos empregados transferidos ao Infraprev.
7	Representante dos trabalhadores no Conselho de Administração da concessionária, nos termos do Parágrafo único do Art.140 da Lei 6.404/76.
8	Detalhamento no objeto do contrato (Programa de Exploração Aeroportuária - PEA) das atividades associadas à navegação aérea que ficarão a cargo do poder público, inclusive manutenção especializada, além da coordenação da autoridade aeroportuária.
9	Dever da concessionária/operador aeroportuário de observar as restrições às terceirizações para cada aeroporto vigentes à época da concessão, exceto para a prestação de serviços contratados junto à Infraero.
10	Estabilidade de emprego para os empregados transferidos da Infraero por 5 anos, limitada a 31/12/2018.
11	Participação de representante dos empregados, indicado pela representação sindical dos trabalhadores aeroportuários, no Comitê de Transição de cada aeroporto concedido.
12	Utilização da garantia de execução contratual para cobrir mora ou inadimplemento de quaisquer direitos assegurados aos empregados da Infraero que forem transferidos à concessionária, inclusive a ausência de pagamento da contribuição patronal ao Infraprev.

Quadro I. Regras a serem incorporadas nos Editais e Contratos de Concessão

5. Este plano de ações, a ser incluído na modelagem das concessões, tem como principais objetivos permitir a transição da gestão de forma coordenada, minimizar eventuais impactos para os trabalhadores e incorporar boas práticas de gestão às operações das futuras concessionárias.



¹ Além dos três aeroportos em tela, algumas ações também abrangem o Aeroporto Augusto Severo, em Natal/RN, em consequência da concessão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, cujo o contrato de concessão foi assinado em 28.11.2011.

6. Além destas, outras ações resultaram das discussões, a serem operacionalizadas pela Infraero, as quais serão firmadas mediante Acordo Coletivo de Trabalho entre a empresa e o SINA, conforme Carta Infraero nº 29649/PR/2011, de 29 de novembro de 2011, e estão resumidas no Quadro 2 abaixo:

PONTOS A SEREM INCORPORADOS EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	
	Instituição de Comissão Paritária entre INFRAERO e a representação sindical dos trabalhadores aeroportuários para definir o Plano de Transferência dos empregados que permanecerem na
1	Infraero, considerando: (i) a constituição de reserva técnica em aeroportos próximos, tais como Congonhas, Campo de Marte, São José dos Campos, Palmas, Galeão e cidades próximas; e (ii) possibilidade de cessão de empregados da Infraero a outros órgãos públicos.
2	Possibilidade de suspensão, a critério do empregado, do contrato de trabalho na Infraero por até 18 meses para trabalhar na concessionária, assegurada, em caso de retorno, a progressão salarial por antiguidade (incorporação de anuênio e promoção por tempo de serviço), excluindo-se as progressões por merecimento.
	Programa de incentivo à transferência ou à aposentadoria dos empregados, limitado a 2900 postos de trabalho, vigente até 18 meses após o fim do período de transição, nas seguintes condições:
3	(i) indenização de 1,2 salário por ano trabalhado na Infraero, limitada a R\$ 180 mil, para os empregados dos aeroportos de Guarulhos/SP, Viracopos/SP, Brasília/DF e Natal/RN, que se transferirem para alguma das concessionárias;
	(ii) indenização de 2 salários por ano trabalhado na Infraero, limitada a R\$ 250 mil, para os empregados aposentados, ou com menos de 5 anos restantes para a aposentadoria, dos aeroportos de Guarulhos/SP, Viracopos/SP, Brasília/DF e Natal/RN; e
	(iii) respeitado o número vagas remanescentes do programa, indenização de 2 salários por ano trabalhado na Infraero, limitada a R\$ 250 mil, para os empregados aposentados, ou com menos de 5 anos restantes para a aposentadoria, dos demais aeroportos da Infraero.
4	Possibilidade de capacitação de empregados da concessionária pela Infraero, conforme interesse da concessionária.
5	Possibilidade de cessão de empregados da Infraero para a concessionária, conforme interesse da concessionária.
6	Limitação a 7 dispensas por ano, não cumulativas, de empregados da Infraero até 31/12/2018, observada a cláusula 37 do ACT vigente, exceto demissões por justa causa, a pedido, em decorrência de plano de incentivo ou aposentadoria.

Quadro 2. Regras a serem incorporadas mediante Acordo Coletivo de Trabalho entre Infraero e SINA

7. Em complemento a estas informações e visando detalhá-las, a Infraero enviou a esta SAC/PR a Carta CF Nº 29908/PR/2011, de 01 de dezembro de 2011, pela qual encaminha minuta do Acordo Coletivo de Trabalho, o qual anexamos.



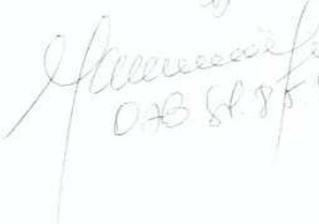
8. Assim, após diversas rodadas de discussões, é com satisfação que reconhecemos sucesso da mesa de diálogo no estabelecimento do Plano de Transição Operacional para concessão dos aeroportos em tela, e, neste sentido, consideramos concluído o processo negociação nos termos ora apresentados, que consolidam e substituem quaisquer outras comunicações realizadas anteriormente.

9. Sem mais para o momento, renovo meus votos de apreço, ao passo em que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

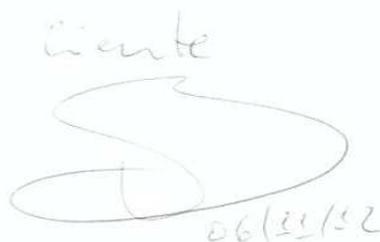
Atenciosamente,


CLEVERSON AROEIRA DA SILVA
Secretário-Executivo da
Secretaria de Aviação Civil da
Presidência da República

Processo 8100
06/12/2011


073 81.851


Gilberto Carvalho.


ciente
06/12/11